

DECRETO Nº 5.692, de 23 de Junho de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.666,66 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0 029.2160	31901600	15000100	5.000,00
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.19.572.0 026.1134	44905200	15000100	30.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.11.0.19.722.0 026.2136	44905200	15000100	30.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.04.122.0 029.2157	31901300	15000100	2.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.14.0.04.122.0 029.2157	33903000	15000100	1.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.14.0.17.542.0 038.2261	33903900	15000100	13.325,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.14.0.17.542.0 038.2261	33903900	15000100	37.678,82
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.14.0.17.542.0 038.2261	33903900	15000100	16.662,84
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			135.666,66
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.0	31909200	15000100	5.000,00
-----------------	----------	----------	----------

029.2160

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.19.572.0	33903000	15000100	30.000,00
026.1134			

1.11.0.19.722.0	33903900	15000100	30.000,00
026.2136			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.15.541.0	33903000	15000100	15.325,00
040.2269			

1.14.0.18.122.0	33903900	15000100	16.662,84
031.1223			

1.14.0.18.122.0	44905200	15000100	38.678,82
031.1223			

SOMA:			135.666,66
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de Junho de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL